



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2022

Altera a Lei Complementar Nº 89, de 16 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Complementar Nº 92, de 26 de abril de 2022.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

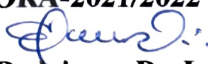
Art.1º Altera o Anexo III- Quadro de Cargos de Provimento Comissionado - previsto na Lei Complementar Nº 89, de 16 de fevereiro de 2022, alterada pela Lei Complementar Nº 92, de 26 de abril de 2022, para constar que o Cargo de Coordenador de Contabilidade passa a ser de provimento amplo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Montes Claros, 18 de outubro de 2022

MESA DIRETORA-2021/2022


Vereador Cláudio Rodrigues De Jesus
Presidente Da Câmara Municipal


Vereadora Maria Das Graças Gonçalves Dias
Vice-Presidente Da Câmara Municipal


Vereador Raimundo Pereira Da Silva

1º Secretário


Vereador Manoel Stalin Costa Cordeiro
2º Secretário

